



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
EDITAL No. 017/19
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS
PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2020

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais do Campus Sorocaba (PPGCM-So), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a estudantes com DEDICAÇÃO INTEGRAL às atividades dos cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos em Ciência dos Materiais do PPGCM-So, para o ingresso em março de 2020, em conformidade com as exigências do Regulamento deste e da UFSCar.

1.2. O edital foi aprovado pela 109ª reunião da Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do PPGCM-So, em reunião realizada em 16/09/2019.

1.3. Informações sobre o PPGCM-So podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgcm.ufscar.br ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O PPGCM-So oferecerá **até 15 vagas** para alunos regulares no **curso de mestrado** e **até 10 vagas** para alunos regulares no **curso de doutorado**. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das notas finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A comissão do processo de seleção será composta por alguns docentes integrantes do PPGCM-So (<http://www.ppgcm.ufscar.br/corpo-docente>) e/ou docentes indicados pela coordenação do PPGCM-So, no caso de ocorrer impedimento de docentes relacionados ao Anexo B (Declaração de vínculo com docente do Programa).

3.2. Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, conforme modelo disponível entre os formulários de inscrição se possui ou não possui relações ou vínculos com quaisquer dos possíveis membros da comissão de seleção que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

3.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a CPG do PPGCM-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGCM-So/UFSCar, conforme previsto no Cronograma deste Processo Seletivo definido no item 12.

4. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver cronograma item 12), aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 2 (dois) dias para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.



4.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do Processo Seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do Processo Seletivo.

4.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.4. As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção definitiva na página de internet do programa de pós-graduação.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, para o 1º Semestre de 2020, deverão ser enviadas preferencialmente pelo **Correio por serviço de entrega rápida, via Sedex**, apresentando data da postagem até o dia **18/10/2019, encaminhado para: PPGCM-So – Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (Prédio CCTS – sala 1029, térreo), aos cuidados da Secretária do PPGCM-So – Dóris Regiane Machado Albuquerque**, no seguinte endereço: Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - Bairro Itinga - CEP 18052-780 – Sorocaba / São Paulo.

5.1.1. As inscrições também poderão ser entregues pessoalmente, **em envelope lacrado**, no mesmo endereço acima exclusivamente nas **seguintes datas e horários: 16/10, 17/10 e 18/10/19 das 9h30min. às 11h30min.**

5.2. **Para inscrições nas vagas no curso de mestrado e doutorado os candidatos devem respeitar os seguintes critérios:**

5.2.1. Para o curso de Mestrado, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico, atendido o que prescreve o item 5.3 deste edital.

5.2.2. Para o curso de Doutorado, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico, atendido o que prescrevem os itens 5.3 deste edital.

5.3. **DOCUMENTOS. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:**

5.3.1. Ficha de Inscrição (Modelo **Anexo A**);

5.3.2. Uma foto 3x4;

5.3.3. Uma cópia do RG e do CPF; (**não será aceito cópia da carteira de habilitação*). (*No caso de estrangeiros: cópia do Documento de Identidade ou Passaporte; ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro*);

5.3.4. Uma cópia impressa e legível do **currículo Lattes** (preenchido na **plataforma Lattes do CNPq**).

5.3.5. Declaração de existência de vínculo entre o candidato e membros da Comissão de Seleção: (**Anexo B**, devidamente preenchido e assinado);

5.3.6. Carta de interesse no PPGCM-So contendo no máximo uma página, em formatação livre, explicando a motivação do candidato para o ingresso no curso de mestrado ou doutorado acadêmico do PPGCM-So.



5.3.7. Uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; ou uma declaração de que o candidato possa concluir o curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo, conforme cronograma (item 12).

5.3.8. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Os candidatos ao curso de Doutorado deverão entregar também no ato da inscrição:

5.3.9. Uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado assinado pelo coordenador do Programa ou uma declaração com a possível data de defesa ou prazo de conclusão do curso de mestrado assinados pelo orientador (quando em andamento) e pelo coordenador do respectivo programa.

5.3.10. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado assinada pelo coordenador do respectivo programa ou com a certificação digital;

5.3.11. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item 5.3 dentro do prazo previsto do presente Edital.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação caso seja detectado alguma irregularidade em relação a isso.

5.5. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO E DOUTORADO) FORA DA SEDE (CAMPUS UFSCAR-SOROCABA):

5.5.1. O candidato é responsável pela sugestão de um docente, que aplicará a prova, **e que deve entrar em contato com o e-mail: ppgcm@ufscar.br** com solicitação formal contendo os dados do professor que irá aplicar a prova (nome, telefone, cargo e Instituição) e os nomes dos candidatos que farão a prova fora da sede. Após o retorno da Comissão por e-mail, a solicitação (modelo – **Anexo D** – Termo de Solicitação) deverá ser enviada em até 15 dias antes da realização da prova. **A Coordenação do PPGCM-So fará análise das solicitações, podendo indicar novos aplicadores ou negar a solicitação, se for constatada a impossibilidade logística de aplicação da prova. O candidato deve ficar atento que existe a etapa de entrevista, e deve entrar em contato para se informar das condições. O resultado e as instruções serão respondidos conforme análise.**

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

6.2. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 2 (dois) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

6.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.



6.4. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.5. Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos deferidos.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria do Programa.

7.2. Para a matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ii) cópia do Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- iii) cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- iv) *No caso de estrangeiros: se não foi entregue no ato da inscrição; cópia do Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;*
- v) os documentos para a efetivação da matrícula deverão ser entregues pessoalmente na secretaria do PPGCM-So, sala 1029 do Prédio CCTS/PPG - térreo, em período **a ser posteriormente divulgado no site do programa e no mural de notícias.**

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Considerações Gerais

A seleção de candidatos ao PPGCM-So é uma etapa importante para o Programa e para os alunos que nele ingressam. Deve refletir a filosofia de ensino e de pesquisa do Programa, de proporcionar reais oportunidades de acesso ao ensino superior do 4º grau a candidatos com efetivo potencial e capacidade para se tornarem profissionais de alto nível e competência na sua área de atuação dentro da Sociedade.

O candidato aprovado na seleção ao PPGCM-So deve ter qualidades e virtudes próprias de um profissional com potencial adequado ao exercício da docência e da pesquisa em nível superior e ao exercício profissional especializado. Para levantamento dessas qualidades e virtudes a seleção deve levar em conta uma avaliação múltipla de dados e informações de caráter profissional do candidato, que normalmente são expressos através de desempenho acadêmico, nível de conhecimento geral no campo de exatas, experiência profissional anterior, interesses afins com as linhas de pesquisa do Programa, etc.

Considerando o caráter multidisciplinar do PPGCM-So/UFSCar, o processo seletivo é composto de duas etapas, que contém Critérios Eliminatórios e Critérios Classificatórios.

8.2. Etapas do Processo Seletivo

8.2.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 12 deste edital.

8.2.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:



8.3. 1ª ETAPA: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (Classificatória e Eliminatória), (Bibliografia sugerida no **Anexo C**).

8.3.1 A prova escrita para o curso de Mestrado Acadêmico poderá abordar os seguintes temas:

- Ligações Químicas
- Forças intermoleculares, líquidos e sólidos
- Materiais modernos
- Temperatura e Calor
- Corrente e Resistência Elétrica

8.3.2. A prova escrita para o curso de Doutorado Acadêmico poderá abordar os seguintes temas:

- Ligações Químicas
- Materiais modernos
- Arranjo cristalino
- Imperfeições
- Estrutura de bandas

8.3.3. As respectivas provas, para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico constarão de cinco (5) questões com valor de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) cada.

8.3.4. A prova escrita abordará questões dissertativas e também poderá abordar cálculos relacionados ao conteúdo da bibliografia (**Anexo C**), sendo:

i) Proibido a consulta a materiais, livros, cadernos ou apontamentos.

ii) Permitido o uso de calculadora comum ou científica sem editor de texto.

iii) Proibido o uso de celulares, smartphones ou outros aparelhos eletrônicos.

8.3.5. A elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento ficam por conta da Comissão da prova escrita formada por no mínimo dois professores credenciados no PPGCM-So/UFSCar. Cada candidato receberá uma nota de 0,0 (zero) até 10,0 (dez) para este item do processo de seleção.

8.3.6. Haverá uma nota de corte que será definida em função da média e distribuição das notas obtidas pelos candidatos na prova escrita.

8.3.7. O Resultado ao final da 1ª ETAPA será chamado de **N1**.



8.4. 2ª ETAPA: Pontuação do Currículo e Entrevista (Classificatória e Eliminatória).

8.4.1. Os candidatos classificados após a 1ª ETAPA serão convocados para a 2ª ETAPA, conforme cronograma do item 12, e deverão comparecer em horário e local a ser divulgado na página do programa www.ppgcm.ufscar.br, quando serão submetidos à: a) análise da planilha de pontuação do currículo e b) entrevista.

8.5. Planilha do *curriculum Lattes* e a respectiva documentação comprobatória:

8.5.1. Cada candidato deverá preencher a planilha de pontuação relacionada ao *curriculum Lattes* (**Anexo E**), anexar a respectiva documentação comprobatória e entregá-la à comissão de seleção durante a 2ª ETAPA.

8.5.2. O candidato não deve anexar documentos adicionais que não foram usados na planilha de pontuação.

8.5.3. O preenchimento e a apresentação da planilha de pontuação do *curriculum Lattes* são obrigatórios a todos os candidatos.

8.5.4. Cabe à comissão de seleção conferir a planilha no ato de sua apresentação retirando ou inserindo o que for pertinente na presença do candidato.

8.5.5. Após a conferência da documentação, a comissão de seleção fará a contabilização dos itens dando ciência ao candidato de sua da pontuação total.

8.5.6. Caso ocorra de a pontuação do currículo dos candidatos extrapolar o valor de 10,0 (dez) pontos, as notas de todos os currículos serão normalizadas com referência a maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados.

8.5.7. A nota final atribuída ao currículo (*curriculum Lattes*) documentado dos candidatos será denominada **N2**.

8.6. **Entrevista.** Este critério visa conhecer melhor o candidato, a sua formação e experiência através de uma defesa oral do currículo a ser feita por cada candidato perante a comissão de seleção. A comissão de seleção deverá aferir também o conhecimento do candidato a respeito dos objetivos da pós-graduação, os interesses do candidato e suas qualidades pessoais, bem como esclarecer dúvidas em relação aos objetivos indicados pelo candidato na carta de interesse.

8.6.1 Cada candidato receberá na entrevista uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), denominada **N3**.

8.7. O candidato que não comparecer à 2ª ETAPA será eliminado do processo seletivo.

8.8. **DA CLASSIFICAÇÃO.** Serão considerados aptos a ingressarem no programa os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.8.1. Para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico, a nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NFM = \frac{N1 + N2 + N3}{3}$$

8.8.2. Para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico, a nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NFD = \frac{N1 + 2 * N2 + N3}{4}$$



8.9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Havendo empate na nota final, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: Análise de Currículo (*curriculum Lattes*, documentado), Prova de Conhecimentos Específicos e Nota da Entrevista. Persistindo o empate, será concedida a maior classificação ao candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Internet na página eletrônica do PPGCM-So/UFSCar www.ppgcm.ufscar.br e afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Programa, conforme especificado no Cronograma (item 12).

10. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

10.1. Nos períodos previstos no Cronograma (item 12), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGCM-So/UFSCar através de carta onde conste o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação.

10.2 A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em Cartório.

10.3 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (item 12), a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS

11.1. As bolsas institucionais disponíveis aos candidatos aprovados como regulares dependem de cotas repassadas ao PPGCM-So pela CAPES e pelo CNPq.

11.2. Em caso de disponibilidade de bolsas, será formada uma Comissão de Bolsas, designada pela CPG do PPGCM-So, que fará a atribuição de bolsas aos candidatos aprovados, considerando a classificação final obtida no Processo de Seleção, respeitadas as observações contidas no presente Edital e as normas das agências de fomento à pesquisa.

11.3. Todos os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos deverão cumprir todos os itens previstos no processo seletivo, independentemente de pleitearem ou não bolsas de estudos.

11.4. Para os ingressantes em 2019 e que estão na fila de espera para a bolsa, os mesmos poderão optar por aproveitarem a nota do processo seletivo do ano anterior nesse processo seletivo, ou prestarem o Novo Processo Seletivo apenas para a pontuação ou fins de bolsa. Optando por prestarem o Novo Processo Seletivo deste edital, as notas antigas serão desconsideradas.

11.5. A atribuição de bolsas levará em consideração TODOS os ingressantes e os alunos que pleitearem bolsas no edital de 2020. Uma lista será divulgada na página do Programa na internet.

11.6. Para efeito de atribuição e implementação de bolsas, o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2020 terá validade até a publicação do próximo Edital do PPGCM-So.



12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, do pedido de recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

Abertura e Publicação do Edital no site do Programa	18/09/2019
Período para interposição de recurso quanto para impugnação do edital ou pedido de esclarecimentos	18 e 19/09/2019
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	20/09/2019
Período de Inscrição de candidatos	20/09 a 18/10/2019
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	23/10/2019
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições (2 dias)	24/10 a 25/10/2019
Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	28/10/2019
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	28/10/2019
Período para interposição de recurso quanto aos membros da Comissão de Seleção	29/10 a 30/10/2019
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	30/10/2019
1ª ETAPA: Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência dos Materiais	
Prova de Conhecimentos Específicos	04/11/2019 das 14:00h às 17:00h em local a ser divulgado
Divulgação dos resultados da 1ª ETAPA	07/11/2019
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da 1ª ETAPA (10 dias)	08/11 a 18/11/2019
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da 1ª ETAPA	19/11/2019
Convocação para a 2ª ETAPA dos candidatos classificados	19/11/2019
2ª ETAPA: Análise da Planilha de Pontuação do Currículo e Entrevista	
Divulgação dos resultados preliminares da 2ª ETAPA	25/11 a 27/11/2019 das 09:00 às 17:00h
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da 2ª ETAPA (10 dias)	29/11 a 09/12/2019
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da 2ª ETAPA	10/12/2019
Divulgação da lista preliminar de notas finais	10/12/2019
Período para interposição de recurso quanto às notas finais (10 dias)	11/12 a 20/12/2019
Divulgação dos resultados dos recursos e das notas finais do processo seletivo	08/01/2020
Divulgação da lista de aprovados	08/01/2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PPGCM-So**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



Período de entrega dos documentos para a efetivação da matrícula	19/02/2020 a 21/02/2020
Período para matrícula e rematrícula no sistema ProPg/web	10/03/2020 a 12/03/2020
Período Letivo	16/03/2020 a 30/06/2020
Horário de atendimento da secretaria para Inscrição, Solicitação de Recursos e Matrícula	09h30 às 11h30 segunda à sexta (*)

(*) Horário Oficial de Brasília/Brasil

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

13.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

13.1.3. Deixar de comparecer em alguma das etapas do processo seletivo.

13.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolhê-la pessoalmente.

13.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela CPG do PPGCM-So.

13.4. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 5.1 e na página eletrônica **www.ppgcm.ufscar.br**

13.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação (PPGCM-So, UFSCar/Campus Sorocaba) ao qual se inscreve.

13.6. O presente Edital terá validade até o início do Período Letivo, conforme item 12 do Cronograma.

Sorocaba, 16 de Setembro de 2019.

Profª. Drª. Jane Maria Faulstich de Paiva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Campus Sorocaba



Anexo A – Ficha de Inscrição

À Comissão de Pós-Graduação do Programa em Ciência dos Materiais

Informações Pessoais

Inscrição para o curso de:				<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Nome:					
Endereço					
Bairro		Cidade		Estado	CEP
Telefone Res.:	Cel.	E-mail			

Informações Acadêmicas

Graduação em	Ano de conclusão
Instituição	Sigla
Pós-Graduação em (<i>para candidato ao Doutorado</i>)	Ano de conclusão
Instituição	Sigla

Outras Informações:

Por favor, faça a sugestão de 3 possíveis nomes de orientadores: *1) _____ *2) _____ *3) _____	Área de concentração de interesse: <input type="checkbox"/> Materiais Funcionais e Polímeros de Fontes Renováveis <input type="checkbox"/> Nanociência e Nanotecnologia de Materiais
Solicita bolsa de estudos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

* **IMPORTANTE:** *Dependendo da disponibilidade e do número de alunos dos orientadores indicados pelo candidato, a CPG poderá encaminhar o discente para ser orientado por outro docente do PPGCM-So.

Declaro estar ciente que o aceite da bolsa de estudos está condicionado à dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa (do mestrado ou do doutorado), sendo permitido o exercício da docência de no máximo 8 horas-aula semanais, quando houver concordância do orientador. Neste caso, com a declaração e assinatura do orientador.

Nestes termos, solicito o deferimento.

Sorocaba, ____ de _____ de 20__

(assinatura do candidato)



Anexo B – Declaração de vínculo com docente do Programa

Declaro:

Não possuir vínculo com nenhum docente credenciado no PPGCM-So.

Possuir vínculo com _____,
do tipo:

- cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- parentesco ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade;
- existência de amizade íntima ou inimizade notória com o candidato, seu cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos e afins até 3º grau;
- co-autor de trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado;
- ex-orientador ou ex-co-orientador acadêmico, em nível de graduação, especialização ou mestrado;
- sócio de mesma sociedade empresarial;
- outras situações de impedimento ou suspeição previstas por lei, (especifique):

Sorocaba, ____ de _____ de 20__

(assinatura do candidato)



Anexo C - Bibliografia para a prova escrita.

Bibliografia sugerida para estudo de conteúdos específicos da prova para os candidatos ao curso de Mestrado:

BROWN, L. Theodore, LEMAY, H. Eugene, BURSTEN, E. Bruce, BURDGE, R. Julia; Química: A Ciência Central, Editora Pearson Prentice Hall, Brasil, 9ª Edição, 2008, cap. 8 - Conceitos básicos de ligação química, cap. 11 - Forças intermoleculares, líquidos e sólidos e cap. 12 - Materiais modernos

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl; Fundamentos de Física 8a. edição; LTC; cap. 18 (vol. 2) e cap. 26 (vol. 3).

Para os candidatos ao curso de Doutorado sugere-se as bibliografias:

CALLISTER, W. D., Ciência e Engenharia de Materiais. 5ª Ed, Rio de Janeiro: Editora LTC -Livros Técnicos e Científicos S/A., 1999.

SCHACKELFORD, J.F., Introduction to Materials Science for Engineers, 4th, Edition, Prentice Hall, 1996.



Anexo D - Termo de Solicitação e Responsabilidade para Aplicação de Prova de Conhecimentos Específicos para Processo Seletivo fora de Sede (somente para candidatos que solicitam prestar o processo seletivo fora de Sorocaba)

Eu, Prof. (a) _____, da Instituição _____, da cidade de _____ do Estado de _____, solicito autorização do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais / PPGCM-So, da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, para aplicar a Prova de Conhecimentos Específicos referente ao Processo seletivo para o candidato _____, portador do R.G. nº _____, assumindo total responsabilidade e estando de acordo com as seguintes regras:

- i) A prova deverá ser aplicada no horário estabelecido pela Comissão de Seleção;**
- ii) A prova será individual e realizada sem consulta de material bibliográfico;**
- iii) Permitido o uso de calculadora comum ou científica sem editor de texto.**
- iv) É proibido o uso de celulares, smartphones ou outros aparelhos eletrônicos.**
- v) Após o término da prova o responsável (docente) deverá encaminhar a prova do candidato **escaneada** para o email: ppgcm@ufscar.br até uma hora depois do horário estipulado; e posteriormente deverá enviar a via original pelo correio via Sedex.
- vi) A solicitação só será válida após o recebimento dos documentos descritos no Edital para a efetivação da inscrição.
- vii) o solicitante se compromete em oferecer as condições para aplicação da prova como; sala reservada e equipamento multimídia com acesso à internet para a realização da entrevista.

Sorocaba, _____ de _____ de _____

Assinatura do Docente responsável



Anexo E – Planilha de pontuação relacionada ao Currículo

Candidato ao curso de: Mestrado Doutorado

Nome do candidato: _____

Concorre a bolsa? Sim Não

Pontuação Final do Candidato = _____

De acordo:

Candidato: _____

p/ Comissão: _____

Este quadro deverá ser preenchido e assinado ao final da entrevista.

Para a entrevista exige-se que o aluno tenha em mãos esta planilha preenchida, e todos os originais ou cópias impressas dos documentos comprobatórios, nela referidos.

- 1. Cursos *Latu Sensu* de especialização ou aperfeiçoamento** desde que pertinentes à área de materiais e afins
1,0 ponto por curso de especialização concluído (mínimo 360 h)
0,5 ponto por curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo 180 h);

Curso/Instituição	Início	Término	Pontos

- 2. Cursos de curta duração (mínimo 45h)** desde que pertinentes à área de materiais
- Não incluir cursos de línguas, informática ou palestras.
0,2 ponto por curso

Curso/Instituição	Horas	Pontos

- 3. Iniciação Científica**
0,1 ponto por mês realizado (máximo de 2 anos)

Projeto	Início	Término	Pontos



4. Experiência docente

0,6 ponto por ano (máximo de 2 anos) - contar as frações.

Instituição – nível (Fundamental, Médio, Superior)	Início	Término	Pontos

5. Experiência em empresa

0,2 ponto por ano (máximo de 5 anos) - contar as frações.

Empresa	Início	Término	Pontos

6. Apresentação de trabalho em Congressos pertinentes à área de materiais e afins, nos últimos 5 anos.

0,2 ponto para evento de IC

0,4 ponto para apresentação de painel em evento nacional

0,6 ponto para apresentação oral em evento nacional

0,6 ponto para apresentação de painel em evento internacional

1,0 ponto para apresentação oral em evento internacional

1.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

2.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

3.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

4.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

5.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

6.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

7.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

8.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	



9.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

10.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

7. Publicação em anais de eventos científicos ou capítulo de livro, com tema na área de materiais e afins nos últimos 5 anos.

0,2 ponto por resumo (abstract) (máximo 1,0 ponto)

0,4 ponto por resumo estendido (máximo 1,2 ponto)

0,5 ponto por trabalho completo (máximo 1,5 pontos)

0,5 ponto por capítulo de livro (máximo 1,0 ponto)

1. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

2. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

3. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

4. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

5. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

6. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

7. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

8. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

9. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

10. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	



8. Artigos publicados nos últimos 5 anos e aceitos (no Prelo) em periódicos indexados

4,0 pontos por artigo em revista A1

3,4 pontos por artigo em revista A2

2,8 pontos por artigo em revista B1

2,0 pontos por artigo em revista B2

1,2 pontos por artigo em revista B3

0,8 ponto por artigo em revista B4

0,4 ponto por artigo em revista B5

0,0 pontos por artigo em revista C

Considerar a classificação das revistas na Área de Materiais da Capes (Qualis 2013-2016)

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/liStaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

1.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

2.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

3.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

4.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

5.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

6.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

9. Patente ou produto

1,0 ponto por patente na área

1.	Pontos
Descrição:	

2.	Pontos
Descrição:	

10. Experiência Internacional

0,1 ponto por mês efetivo no exterior durante a graduação

0,2 pontos por mês efetivo no exterior durante o Mestrado

(máximo 1,0 ponto)

1.	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Mestrado	Pontos
Instituição:			
País:			
Tempo de permanência:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PPGCM-So

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



Atividades desenvolvidas:

2. <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado	Pontos
Instituição:	
País:	
Tempo de permanência:	
Atividades desenvolvidas:	